



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Departamento de Compras



Joanópolis, 07 de janeiro de 2024.

**Assunto:** Pedido de parecer

**Ref.:** Processo Adm. 03/2024

**Assunto:** Término de contrato com a empresa LX7, processo de nova contratação.

Prezado Senhor,

### Do processo

Trata-se da necessidade de nova contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de filmagem e áudio nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessões da Câmara Itinerante, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal, inclusive em período de recesso legislativo, bem como serviços de fotografia, mediante solicitação prévia.

### Da justificativa

A necessidade da contratação da prestação dos serviços em questão se dá em razão do término contratual dos 60 meses, a partir do próximo dia 01 de março de 2024, não sendo possível a devida prorrogação, conforme contrato nº 01/2019.

Essa contratação se faz necessária em cumprimento aos artigos 116 e 117 do regimento interno que determina o registro do áudio e das imagens dos trabalhos que integram a ata eletrônica que tem valor de documento oficial. Além de dar maior transparência nos trabalhos legislativos, tendo em vista que terá transmissão ao vivo permitindo o acompanhamento da população.

A Câmara Municipal não possui em sua estrutura interna servidor qualificado para a prestação desse serviço nem os equipamentos necessários, e não é de conveniência administrativa a internalização desses serviços, tendo em vista que a demanda semanal relativamente baixa permite a contratação externa com menor custo para a Administração.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL  
FIS N.º 62  
SITIO

Estipulou-se um pacote fixo de serviços de acordo com a demanda estimada considerando o último exercício. Também se prevê um valor adicional por sessão extraordinária/solene, que extrapolarem o pacote de serviços contratados, visando proporcionar uma maior flexibilidade frente a um excesso de demanda, sem onerar excessivamente a contratação caso não ocorra tais imprevistos.

## Do procedimento

Foi obtida pesquisa de preço com objeto similar ao serviço prestado à Câmara de Joanópolis, baseado na contratação da Câmara Municipal de Atibaia/SP, homologado em 22 de dezembro de 2023, considerando-se a média de preços nas quantidades de transmissões dos eventos. Fls 30 a 36.

Contratação PA 91/2023 – Pregão Presencial 04/2023

CÂMARA ATIBAIA	QDT EVENTOS (REF. SESSÕES ORD./EXTR./SOLENES/AUD.PÚBL.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
	168	R\$ 15.466,66	R\$ 185.600,00

Proposta empresa LX7

CÂMARA JOANÓPOLIS	QDT EVENTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
	54	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Solicitou-se pedido de orçamentos para 4 (quatro) empresas. Fls. 39 a 41, 44.

As empresas interessadas que apresentaram propostas foram:

- Empresa Jornalística Dia a Dia Ltda-ME, apresentando o valor total de R\$ 139.200,00 para o período de 24 meses, sendo valor mensal de R\$ 5.800,00. Fls 42 e 43.
- Empresa Lx7, atual prestadora dos serviços que apresentou orçamento no valor de R\$ 50.400,00 para o período de 24 meses, sendo valor mensal de R\$ 2.100,00 para a prestação dos serviços. Fls. 45 a 47.

4



A empresa também apresentou todas as documentações necessárias de regularidade solicitadas conforme a minuta do termo de referência.

**Resultado final:**

Segue no processo Minuta de Contrato, bem como, a Reserva Orçamentária e informação de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**

**Gestor de Compras**

**Ao Senhor**

**Fernando Pivi de Almeida**

**Procurador Legislativo**

Recebi em: 07/02/24

Pro Pivi



**PARECER 12/2024**

**Processo Administrativo nº 01/2024**

***OBJETO: “Contratação de Profissional para filmagens e transmissão via internet das Sessões Legislativas”.***

Trata-se de pedido de parecer quanto à contratação de empresa para a realização filmagem e transmissão dos eventos oficiais da Câmara Municipal.

Foi apresentada justificativa adequada que comprova haver interesse público na contratação, uma vez que a transmissão dos eventos da Câmara Municipal na internet (por meio do canal oficial no Youtube) é muito relevante para realizar o princípio da transparência. As especificações técnicas do serviço e os quantitativos indicados apresentam razoabilidade, tendo em vista o porte desta edilidade.

Foi realizada cotação prévia de preços com empresas da região, obtendo-se duas propostas comerciais: “Empresa Jornalística Dia a Dia” (fls. 43) e “LX7 Tecnologia” (fls. 46).

Conforme a Nova Lei de Licitações, para a pesquisa de preços com fornecedores é necessário um mínimo de propostas de três fornecedores na contratação direta (72, II c.c. art. 23, §1º da Lei 14.133/21). Desta forma a gestora de preços completou a pesquisa de preços juntando



aos autos extratos de contratação recente realizada pela Administração Pública – da Câmara Municipal de Atibaia – SP (fls. 30-36), nos termos do art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21, que comprava a vantajosidade econômica da proposta ofertada pela LX7 Tecnologia.

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor do ajuste, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 48-49).

No mais, o Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não se visualizando no documento cláusulas que configurem vício de legalidade.

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 08 de fevereiro de 2024.

**Fernando Pivi de Almeida**

**Procurador Legislativo**